

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 06 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Endodontia.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 06 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de formar especialistas na área de Endodontia;

considerando que os especialistas em Endodontia têm por objetivo ministrar conhecimentos atualizados nessa matéria, preparando o cirurgião-dentista para realizar tratamentos conservadores e radicais de alto nível profissional;

considerando que o projeto foi aprovado pelas instâncias competentes e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.689/98-53, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de maio de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombetra
Vice-Reitora no exercício da Reitoria